



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 088/2004

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.593, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

5000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001 - Administração Geral	
5001133920005 - Programa de Apoio Administrativo	
50011339200052.099 - Adm. Das Atividades do Centro Cultural	
2029/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	28.000,00
- TOTAL	28.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

5000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001 - Administração Geral	
5001133920046 - Programa de Incentivo a Cultura	
50011339200462.100 - Manutenção das Atividades Culturais	
2058/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	28.000,00
- TOTAL	28.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA
Cidade de Umuarama



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17 / 07 / 2004
DE Nº 8825
UMUARAMA, 20 / 07 / 2004
Ulhaugniotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

